



# Câmara Municipal de Anchieta

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 09/2025**

**ALTERA E ACRESCENTA PARÁGRAFO  
ÚNICO AO ART. 4º DA LEI Nº 1.194/2017.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 03/02/2025, o Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria do Poder Legislativo - **ALTERA E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4º DA LEI Nº 1.194/2017.**

**PROJETO DE LEI Nº 11/2025.**

**ALTERA E ACRESCENTA PARÁGRAFO  
ÚNICO AO ART. 4º DA LEI Nº 1.194/2017.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do art. 4º da Lei nº 1.194/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 4º Os agentes públicos e políticos que tiverem suas contas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa ficam impedidos de assumir cargos de provimento em comissão no Poder Legislativo, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir da decisão irreversível do órgão competente. (NR)"**

**Art. 2º** O art. 4º da Lei nº 1.194/2017 passa a vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

**"Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos agentes públicos e políticos que tenham tido suas contas julgadas irregulares sem imputação de débito e sancionados exclusivamente com o pagamento de multa. (AC)"**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 04/02/2025.

**Renan de Oliveira Delfino**  
**Presidente da Câmara Municipal de Anchieta**

**Rodrigo Semedo**  
**Vice-Presidente**

**Vanoir Luiz Salarini**  
**Secretário**

*Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350034003300370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003300370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em 04/02/2025 16:07

Checksum: **C4EC602FAD80E7EB28271E6EABCF898A7A2B8232F032FF6E3C6A50545CF26332**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em 04/02/2025 16:21

Checksum: **CDEA999E540F64D744BEF03101F72C2FE793D79C8590CB800E78839EDF7CE225**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 04/02/2025 16:33

Checksum: **4CE2FAEB30E440731D6A205DB7E605EE98B22F683963D7980C1A1EC89BAC8FA0**

